1	23.040-0	Joaquim Nilson Pereira
2	19.495-5	Gislene de Oliveira
3	23.302-6	Walter Clemente Damasio
4	33.474-9	Osvaldo de Souza Correa
5	28.327-5	Cícero Alessandro Cabral Bezerra
6	30.220-1	Marcelo Eduardo Alvim
7	30.162-9	Oséias Flor
8	10.727-3	José Luiz da Costa
9	19.124-0	Shirlei Andrade Assenção
10	33.037-1	Fernando Cesar Gonçalves Gil
11	60.044-1	Edna Cavalcante da Silva
12	11.992-7	Fernando Lobato Marques
13	19.027-8	Vagner Rodrigues Meira
14	19.909-4	Cristiane de Oliveira
15	21.390-7	Laecio Ferreira de Souza
16	23.298-1	Sérgio Paves Bastos
17	23.563-8	Sérgio Esteves Jordan
18	27.928-6	Adalto Donizeti Serron
19	33.195-3	Rodrigo Luiz Laurino
20	44.726-3	Evanilton Valdecir Arbia Ferrari
21	61.791-7	Fabio da Mota
22	33.518-5	Roberto Luz Ivanov
23	47.634-7	Mário Gomes de Souza Filho

.....

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR
DE EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar do educando, **Vitor Hugo Utida Nascimento** no ano de 2022, na EMEBB Neusa Bassetto, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do educando.

São Bernardo do Campo, 20 de julho de 2023.

NUELI O. QUIRINO de S. VINTURINI
Departamento de Ações Educacionais
SE 1 – Diretora de Departamento

.....

TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO Nº 1/2023-SE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023-SE

Pelo presente instrumento, de um lado:

PATROCINADA/DONATÁRIA: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representada por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018 doravante denominada "**PATROCINADA/DONATÁRIA**";

E, de outro lado:

PATROCINADOR/DOADOR: INSTITUTO CULTURAL JULIANA D'AGOSTINI, localizado na Rua Santa Crescência 400 – Sala Mágica da Ju – Bairro Ferreira – São Paulo – SP – 05524-020, inscrito no CNPJ sob nº 36.275.969/0001-12 neste ato representada por **JULIANA D'AGOSTINI**, cargo Presidente, RG 26.797.000-6, CPF 364.124.638-52, doravante denominado "**PATROCINADOR/DOADOR**";

Tem em si, justo e acordado firmar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO/DOAÇÃO**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente Termo, baseado no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023-SE, consiste no patrocínio ou doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 1.000 (um mil) DVD's "Vida Preto e Branco".

1.1.1 O patrocínio ou doação deverá ser pura e simples e recair sobre serviços, direitos e bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para a PATROCINADA/DONATÁRIA.

1.2 Os serviços a serem executados pelo PATROCINADOR/DOADOR e/ou sob o comando e responsabilidade deste, estão devidamente discriminados em ofício, que faz parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Caberá à **PATROCINADA/DONATÁRIA**:

a) fornecer dados e informações necessárias à execução dos serviços;

b) permitir o trânsito do(s) funcionário(s)/prepostos do PATROCINADOR/DOADOR no estabelecimento da EMEB/Unidade Administrativa beneficiada;

c) acompanhar a execução dos serviços;

d) receber os serviços quando concluídos;

e) a seu exclusivo critério e obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, autorizar a inserção do nome do patrocinador/doador no objeto doado ou em material de divulgação.

2.2 Caberá ao **PATROCINADOR/DOADOR**:

a) executar os serviços e/ou acompanhar a sua execução conforme especificado em ofício, zelando pela observância da qualidade técnica dos serviços;

b) indicar interlocutor para informar sobre a execução dos serviços.

c) prestar à PATROCINADA/DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;

d) assumir responsabilidade para que a obra/serviços seja executada por empresa com expertise em reformas e/ou projetos assemelhados;

e) assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes das obras/serviços, objeto deste chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretratável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa o Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução dos serviços de produção dos DVDs, os quais serão inteiramente suportados pelo PATROCINADOR/DOADOR e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que eventualmente venha a ser futuramente demandado;

f) responsabilizar-se pelo pagamento dos emolumentos e tributos incidentes sobre os serviços, direitos e bens dados em doação, inclusive em relação ao ITCMD estadual acaso devido pela operação;

g) responsabilizar-se por, ao final da execução do objeto, entregar ao Município de São Bernardo do Campo, através da secretaria responsável pela fiscalização das obras/serviços, todos os documentos técnicos inerentes à execução e legalmente exigidos, inclusive segundo as Normas Técnicas da ABNT quando for o caso, ficando vinculada à execução, e responsável pelos reparos que venham a ser considerados necessários, até o recebimento definitivo da obra;

h) emitir relatórios de acompanhamento da execução do objeto, sempre que solicitado pela PATROCINADA/DONATÁRIA e relatório final em até 15 dias após o termino dos serviços;

i) entregar à PATROCINADA/DONATÁRIA, caso solicitado por esta, além dos demais documentos mencionados no Edital de Chamamento Público Nº 2/2023 – SE, certidões negativas: CND/INSS, CRF, CNDT, Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária Municipal e Débitos Tributários na Dívida Ativa Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os serviços estão sendo patrocinados ou doados à municipalidade, sem quaisquer ônus ou encargos à PATROCINADA/DONATÁRIA.

3.2 A PATROCINADA/DONATÁRIA declara que aceita o patrocínio ou a doação dos serviços em todos os seus termos.

3.3 Os serviços patrocinados ou doados serão recebidos com a atestação de profissional da Secretaria de Educação.

3.4 O presente Termo de Patrocínio/Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, para o qual será dada publicidade através do Portal da Educação ou do jornal Noticias do Município.

E, como prova de haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado o presente Termo de Patrocínio/Doação, sem encargos, o qual será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo, 13 de julho de 2023.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PATROCINADA/DONATÁRIA
JULIANA D'AGOSTINI
PRESIDENTE
PATROCINADOR(A)/DOADOR(A)

.....

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

A Secretaria de Cultura e Juventude, por meio do Secretário Alessandro da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do resultado do **EDITAL GSC Nº 001/2023** – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE E LOJA DO PARQUE DA JUVENTUDE CIDADE MARÓSTICA.

São Bernardo do Campo, 18 de Julho de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE

.....

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
ERRATA RESOLUÇÃO GSC N.º 08/2023

Dispõe sobre as inscrições para o cadastramento de Corais ou Grupo vocais interessados em participar do FLASH MOB em Comemoração ao Aniversário da Cidade

ALESSANDRO DA SILVA, Secretário de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, torna público a errata para constar:

Onde se lê: RESOLUÇÃO GSC N.º 008/2023
Se lê: RESOLUÇÃO GSC 009/2023

São Bernardo do Campo, 21 de julho de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA
Secretário de Cultura e Juventude

.....

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Gabinete do Secretário
RESULTADO RESOLUCÃO - GSC Nº 10/2023

A Secretaria de Cultura e Juventude do Município, através de seu Secretário ALESSANDRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade, torna público o Resultado das inscrições para os cursos de Animação e Cine-TV do Centro de Audiovisual de São Bernardo - CAV, para o 2º Semestre de 2023, como segue:

Aprovados Animação Manhã

Nome Candidata(o) [Manhã]	Periodo	Status
Ana Carolina Aro de Campos	Manhã	Aprovada(o)
Ariadne Ribeiro Queda	Manhã	Aprovada(o)
Daniel de Melo Eleutério	Manhã	Aprovada(o)
Giulia Geovanna Cremonini Berti Anezio da Silva	Manhã	Aprovada(o)
Hector Farias Rodrigues	Manhã	Aprovada(o)
Jennifer dos Santos Sabino	Manhã	Aprovada(o)
João Paulo de Carvalho Rodrigues	Manhã	Aprovada(o)
João Pedro Cunha de França	Manhã	Aprovada(o)
Julia de Melo Silva	Manhã	Aprovada(o)
Paula Fernanda Pereira da Silva	Manhã	Aprovada(o)
Saori Novak	Manhã	Aprovada(o)
Sthefani Claudino Ricardo	Manhã	Aprovada(o)
Thaís Souza de Jesus	Manhã	Aprovada(o)
Vitor Manuel Faustino Silva	Manhã	Aprovada(o)

Aprovados Animação Noite

Nome Candidata(o) [Noite]	Periodo	Status
Camilly de Souza Rangel	Noite	Aprovada(o)
Cecílio Matos Duarte de Oliveira	Noite	Aprovada(o)
Flavio Gabriel Campos Delmondes	Noite	Aprovada(o)
Gustavo dos Santos Leal	Noite	Aprovada(o)
Isabelle Carvalho de Sousa	Noite	Aprovada(o)
Janaina Fernanda Da Silva	Noite	Aprovada(o)
Jefferson Dias da Silva	Noite	Aprovada(o)
Jonatha Alexandre	Noite	Aprovada(o)
Julia Morais Juliani	Noite	Aprovada(o)
Karoline Araujo dos Santos	Noite	Aprovada(o)
Leandro Farfan	Noite	Aprovada(o)
Manuella Medina Alves Haritov	Noite	Aprovada(o)
Marta Brito de Carvalho Rodrigues	Noite	Aprovada(o)
Mateus Luis da Silva	Noite	Aprovada(o)
Matheus Rodrigues Costa	Noite	Aprovada(o)
Monique de Carvalho Gonçalves	Noite	Aprovada(o)
Patricia Guedes da Silva	Noite	Aprovada(o)
Ricardo Pacheco Cabral Baccarin	Noite	Aprovada(o)
Sarah Nomura Alves Cruz	Noite	Aprovada(o)
Vinicius Silva Pinheiro	Noite	Aprovada(o)

Aprovados Cine-TV Manhã

Nome Candidata(o) [Manhã]	Periodo	Status
Tarsila Padilha Andrade	Manhã	Aprovada(o)
David Hanne da Silva Lima	Manhã	Aprovada(o)
Leticia Couto Carmona	Manhã	Aprovada(o)
Gabriel Cardoso Pereira	Manhã	Aprovada(o)
Ana Paula Barbosa Donato	Manhã	Aprovada(o)
Lais Aparecida Miranda	Manhã	Aprovada(o)
Yasmin Leite da Silva	Manhã	Aprovada(o)
Victor Hugo Mota de Souza	Manhã	Aprovada(o)
Henrique Andrade Dias	Manhã	Aprovada(o)
Mardilene Damazia da Costa	Manhã	Aprovada(o)
Abílio Lourenço da Silva Neto	Manhã	Aprovada(o)
Victor dos Anjos Lira	Manhã	Aprovada(o)
Marina Delamarque Mendonça Ferreira	Manhã	Aprovada(o)
Beatriz Monteiro de Santana Chagas	Manhã	Aprovada(o)
Larissa Pereira Xavier	Manhã	Aprovada(o)
Carlos Eduardo Aparecido Mendonça	Manhã	Aprovada(o)
Gean Luca Alves Alencar Sena	Manhã	Aprovada(o)
Breno Do Prado Pacheco Vieira	Manhã	Aprovada(o)
Luiz Guilherme Palomares da Silva	Manhã	Aprovada(o)
Laura Santana Silva	Manhã	Aprovada(o)
Lucas Caetano Fialho	Manhã	Aprovada(o)
Marcos Pereira da Silva	Manhã	Aprovada(o)
Hector Monteiro da Paixão	Manhã	Aprovada(o)
Beatriz de Freitas Sampaio	Manhã	Aprovada(o)
Nicolle Baraldi Messias Ciriaco	Manhã	Aprovada(o)
Marcos Roberto da Silva	Manhã	Aprovada(o)
Julia Miranda Alves da Silva	Manhã	Aprovada(o)
Gabriela Ramos Nicodemos	Manhã	Aprovada(o)
Giovana Cezar Perez	Manhã	Aprovada(o)
Guilherme Luzzim Barbosa Vidal	Manhã	Aprovada(o)

Lista de Espera Cine-TV Manhã

Nome Candidata(o) [Manhã]	Periodo	Status
Fabricio Gustavo Oliveira da Costa	Manhã	Lista de espera
Miguel Sipano	Manhã	Lista de espera

Carla Nakajuni	Manhã	Lista de espera
Victor Augusto Máximo Queiroz de Souza	Manhã	Lista de espera
Beatriz Anacleto Porfirio	Manhã	Lista de espera
Isabedlla Buscatti Lemos	Manhã	Lista de espera
Ana Clara Ferreira Flores	Manhã	Lista de espera

Aprovados Cine-TV Noite

Nome Candidata(o) [Noite]	Periodo	Status
Alessandro Santos Oliveira	Noite	Aprovada(o)
Ana Carolina Gomes Anze	Noite	Aprovada(o)
Ana Clara Batista de Souza Silva	Noite	Aprovada(o)
André Luiz Barrotti de Almeida	Noite	Aprovada(o)
Andrey Senra Jacinto	Noite	Aprovada(o)
Anthony Ribas Machado	Noite	Aprovada(o)
Apollo Nunes Sancho	Noite	Aprovada(o)
Arthur de Gois Ramos Santos	Noite	Aprovada(o)
Beatriz Macedo Rodrigues	Noite	Aprovada(o)
Ellen Pinto Bandeira de Souza	Noite	Aprovada(o)
Fabricio Rocha de Medeiros	Noite	Aprovada(o)
Fernanda Brunoro Rubio	Noite	Aprovada(o)
Gabriel Bueno Costa	Noite	Aprovada(o)
Hitallo Ilke Bouhid	Noite	Aprovada(o)
Ingrid Andrade dos Santos	Noite	Aprovada(o)
Jéssica Fatima de Souza Resterich Oliveira	Noite	Aprovada(o)
Juan Pabllo Rodrigues	Noite	Aprovada(o)
Juliana Martins Ferreira	Noite	Aprovada(o)
Leonardo Lucas dos Santos Canuto	Noite	Aprovada(o)
Lívia Trujilo Chendi	Noite	Aprovada(o)
Lorena Amaral	Noite	Aprovada(o)
Lucas Fonseca Santos Barreto	Noite	Aprovada(o)
Lucas Lourenço Gentil	Noite	Aprovada(o)
Maite Fialho Miranda	Noite	Aprovada(o)
Murillo Rodrigues Sobral	Noite	Aprovada(o)
Perola Haddar da Veiga Coutinho	Noite	Aprovada(o)
Rene Araújo Silva	Noite	Aprovada(o)
Rudiney Ferreira Gomes	Noite	Aprovada(o)
Samuel Cintra Santana	Noite	Aprovada(o)
Yasmin Caffaro dos Santos	Noite	Aprovada(o)

Lista de Espera Cine-TV Noite

Nome Candidata(o) [Noite]	Periodo	Status
Vittórya Mariana Calixto Ceribelli Silva	Noite	Lista de espera
Herbert Rodrigues Nery	Noite	Lista de espera
Guilherme Henrique Santos Nunes	Noite	Lista de espera
Rafael Brunetti da Rocha	Noite	Lista de espera
Pedro Leme Trotta	Noite	Lista de espera
Eloah Dominichelli Sabino	Noite	Lista de espera

São Bernardo do Campo, 21 de julho de 2023.
ALESSANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

Resolução CMAS nº 629/2023

Dispõe sobre aprovação do CMAS quanto aos assuntos citados nos artigos 1º ao 3º desta Resolução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Ordinária nº 426ª, ocorrida de forma presencial em 13 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar o recebimento e destinação de recurso proveniente de Demanda Parlamentar - Transferência via fundo a fundo, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS x Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor total de R$ 1.250.000,00, às OSC's- Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, destinado a aquisição de equipamentos de ordem permanente, a saber:

Beneficiário	CNPJ	Valor
ASIMD ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMA MARIA DOLORES	50.938.877/0001-04	R$ 50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA	00.513.882/0001-99	R$ 50.000,00
ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ABAS)	06.022.136/0001-89	R$ 100.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH	69.253.813/0001-90	R$ 50.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E REGATE DA CIDADANIA	04.422.261/0001-50	R$ 100.000,00
CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO JARDIM DOS VELHINHOS DO ABC	44.354.710/0001-95	R$ 100.000,00
CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE	55.054.738/0001-23	R$ 100.000,00
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL (CENTRO DE TRATAMENTO BEZZERA DE MENEZES)	59.150.318/0001-00	R$ 50.000,00
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL (CENTRO DE TRATAMENTO BEZZERA DE MENEZES)	59.150.318/0001-00	R$ 300.000,00
INSTITUTO CATIVAR	21.595.443/0001-42	R$ 50.000,00
INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA	07.574.330/0001-30	R$ 50.000,00
INSTITUTO MARIA JOSE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (PROJETO CARIDADE)	07.839.450/0001-11	R$ 50.000,00
LAR DA MAMÃE CLORY	59.166.413/0001-93	R$ 50.000,00
LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ	55.062.111/0001-14	R$ 50.000,00
LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO	43.330.125/0001-92	R$ 50.000,00
OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO	43.322.189/0001-41	R$ 50.000,00
		R$ 1.250.000,00

Artigo 2º - Deliberar pela indicação da OSC Instituto Cativar, para a ampliação da meta em 30 atendimento/mês e local de execução (território) Vila Lulaldo, em substituição da OSC: Aldeias Infantis SOS Brasil - S.B.C., considerando a rescisão do ajuste com a Municipalidade;

Artigo 3º - Deliberar pela ampliação da rede de serviço - Proteção Social Básica, com a implantação do Programa de Integração para o Mundo do Trabalho, destinado a formação e inserção de 500 jovens, de 15 a 21 anos/ano no mercado de trabalho, através de Chamamento Público objetivando a celebração de parceria. Proposta, projeto e plano de Trabalho apresentado por OSC- Organização da Sociedade Civil, conforme previsto em legislação que rege o tema: Lei 13.019/2014 que em seu artigo de nº 18, institui o Procedimento de Manifestação de Interesse Social;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2023.

São Bernardo do Campo, em 21 de julho de 2023.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA